PROJETO DE MUNICIPAL Nº 075 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 70.000,00(Setenta mil reais); e dá outras providências

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701- Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica
AÇÃO;1,160-Programa Acompanha RAPS- FES

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0621	**0621.29**	**40.000,00**
	0500-Complem 1002		**10.000,00**

OBJETIVO; Visa ampliar a oferta em saúde mental na lógica da atenção psicossocial. Constitui Como um serviço de atendimento multiprofissional em saúde mental de abrangência municipal.

Projeto;1,161-Programa Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal-FES

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0621	**0621.28**	**20.000,00**

OBJETIVO; Visa contribuir para o deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo para tratamento de saúde. Visa contribuir para a manutenção da frota para a operacionalização do serviço, visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitação e sistemas de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo de veículos.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e por ANULAÇÃO de dotação orçamentária no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para criação da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica

Projeto;1,160-Programa Acompanha RAPS- FES

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(769)	(0621)	(0621.29)	3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
(771)	(500)		3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais	8.800,00
Complemento 1002				
(773)	(0500)		3390 08 00 00 00-Outros Benefícios Assistenciais do	1.200,00
Complemento 1002			Servidor...	

OBJETIVO; Visa ampliar a oferta de cuidado em saúde mental na lógica da atenção psicossocial. Constitui como um serviço de atendimento multiprofissional em saúde mental de abrangência municipal.

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica
Projeto;1,161-Programa Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal-FES

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa		Valor
(774)	(0621)	(0621.28)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	15.000,00
(775)	(0621)	(0621.28	3390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	5..000,00

Objetivo; Visa contribuir para o deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo para tratamento de saúde. Visa contribuir para a manutenção da frota para a operacionalização do serviço, visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitação e sistemas de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo de veículos.

Art.3º; Servirão de recursos financeiros para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º**, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) os créditos provenientes de Auxílio/Convênios do Fundo Estadual de Saúde, fundo a fundo- Programa Acompanha RAPS-FES Sub. Vinculo 0621.29; O valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) provenientes de Auxílio/Convênios do Fundo Estadual de Saúde, fundo a fundo, Programa Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal-FES, vínculo 0621, sub-vínculo 0621-28 ; e o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) proveniente da ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica
Atividade;2,033-Atenção Integral à Saúde –Atenção Básica

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(253)	(0500)		3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	10.000,00
Complemento 1002				

Complemento 1002

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 10 de Novembro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 75/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) proveniente de repasses do FES-Fundo Estadual de Saúde , e o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) proveniente de contrapartida Municipal

O objetivo do projeto é criar dotações orçamentárias para o correto gastos desses recursos recebidos, conforme dotações acima criadas.

Anexo Portaria SES Nº 504/2025 e Resolução nr. 13 de 23/02/2017.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 10 de Novembro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal